



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano X • Nº 6426

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Inexigibilidade nº IL 2-2022-2 Processo Administrativo nº 31-2022 - Sudoeste Consultoria e Acessoria Contabil Eireli.**
- **Aviso Inexigibilidade nº IL 2-2022-2 Processo Administrativo nº 31-2022 - Atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública Municipal destinado ao Fundo Municipal de Saúde.**
- **Homologação/Ratificação Inexigibilidade nº IL 2-2022-2 Processo Administrativo nº 31-2022 - Atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública Municipal destinado ao Fundo Municipal de Saúde.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro
CEP: 46100-000 - Brumado-BA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31-2022
(09/02/2022)

INEXIGIBILIDADE Nº IL 2-2022-2

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública Municipal destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 65.004,00 (Sessenta e cinco mil e quatro reais).

PARECER: Com base no art. 25, II c/c art.13, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, a presente Comissão de Licitação opina pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta com a empresa SUDOESTE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL EIRELI, situada à AV. Dr. Guilherme Dias, Nº 171 A, Sala 01, Bairro Centro, Brumado-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.021.178/0001-26, capaz de atender o interesse público em causa no momento, inviabilizando, pois, a competição.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. Oportunidade em que remeto os autos à Procuradoria Municipal para se manifestar sobre a hipótese.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Brumado (BA), 09 de Março de 2022.


MILENA NAIRA VIEIRA MACHADO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro
CEP: 46100-000 - Brumado-BA



A V I S O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31-2022
(09/02/2022)

INEXIGIBILIDADE Nº IL 2-2022-2

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que o objeto abaixo especificado foi **INEXIGÍVEL** a licitação.

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública Municipal destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 65.004,00 (Sessenta e cinco mil e quatro reais).

MOTIVO: Com base no art. 25, II c/c art.13, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Brumado (BA), 09 de Março de 2022.


MILENA NAÍRA VIEIRA MACHADO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro
CEP: 46100-000 - Brumado-BA



HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31-2022
(09/02/2022)

INEXIGIBILIDADE Nº IL 2-2022-2

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública Municipal destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 65.004,00 (Sessenta e cinco mil e quatro reais).

A Comissão Permanente de Licitação opinou pela **INEXIGIBILIDADE**, Com base no art. 25, II c/c art.13, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Acolho, **HOMOLOGO** e **RATIFICO** o parecer apresentado pela Comissão, referente ao objeto acima identificado para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 09 de Março de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal de Brumado